



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1105

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Fica revogada, a pedido, a designação da Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPLEXIDADE, Nível Remuneratório FCE V, da Divisão de Unidades Básicas e Estratégias de Saúde da Família do Departamento de Atenção Primária, concedida por meio da Portaria nº 768, de 27 de maio de 2022, a servidora pública ALINE MAIA RONCAGLIO – RE 11.748, devendo a servidora retornar as suas funções de Auxiliar Administrativo, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Fica exonerada, a pedido, a servidora MARGARETH JUSTINIANO TEBAS – RE 14.434, do cargo em comissão de GESTOR DE PROGRAMA da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, devendo a servidora retornar as suas funções de Agente Administrativo.

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Fica exonerada, a pedido, a senhora MARCIA DOS SANTOS BARBOSA – RE 19.102, do cargo em comissão de DIRETOR do Departamento de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a servidora retornar as suas funções de Procurador Jurídico.

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora LEIDELI AMÉRICA DE LIMA – RE 12.820, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 4 de dezembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO – RE 14.584, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Consultório Dentário.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 11 de dezembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor JAMES FERREIRA DA SILVA – RE 14.271, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve início em 30 de novembro de 2023 e término em 15/01/2024, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Administrativo: 520/2021

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajamar

11º Termo de Aditamento ao Termo de colaboração nº 001/2021



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1105

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Página | 2

Recurso: Municipal Valor Global: R\$ 447.406,89
Vigência: 01/01/2024 a 31/03/2024

Objeto: prorrogação da vigência do termo de colaboração, com vistas a continuidade dos atendimentos realizados pela OSC APAE, cujas ações são voltadas ao atendimento das demandas da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

EDITAL Nº 1/2024

NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU/2024 E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO OU RESÍDUOS – TSLR/2024

A Prefeitura do Município de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, nos termos dos artigos 311 c/c 308, inciso III, da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** os proprietários, titulares de domínio útil, ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no Município de Cajamar – Estado de São Paulo, com inscrições ativa no Cadastro Imobiliário, dos lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, instituído pelos artigos 7º ao 38, da Lei Complementar nº 68/2005 (com alterações pelas Leis Complementares nº 80/2006 e nº 123/2010), referente ao exercício de 2024, com base nas legislações vigentes, informações e dados levantados pela Administração Pública até a presente data.

Adicionalmente, **NOTIFICA** os proprietários, titulares de domínio útil, ou possuidores, a qualquer título, de imóveis edificados, atendidos pelo serviço de coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo ou resíduos, dos lançamentos da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR, popularmente conhecida como Taxa do Lixo, instituída pela Lei Complementar nº 203, de 15 de julho de 2021, referente ao exercício de 2024.

A TSLR será cobrada na mesma guia de cobrança do IPTU.

O pagamento poderá ser efetuado através da parcela única, conforme as seguintes opções:

- com desconto de **10% (dez por cento)** do valor do IPTU, com vencimento em **31 de janeiro de 2024**; ou
- com desconto de **5% (cinco por cento)** do valor do IPTU, com vencimento em **20 de fevereiro de 2024**.

É importante destacar que, às parcelas únicas, será acrescido o valor anual da TSLR, porém não há previsão legal de desconto para a mesma.

O contribuinte também poderá optar pelo pagamento de forma parcelada, em 12 (doze) prestações mensais, da seguinte forma:

PARCELA	REFERENTE	DATA DE VENCIMENTO
1	Janeiro	31/01/2024
2	Fevereiro	20/02/2024
3	Março	20/03/2024
4	Abril	20/04/2024
5	Mai	20/05/2024
6	Junho	20/06/2024
7	Julho	20/07/2024
8	Agosto	20/08/2024
9	Setembro	20/09/2024
10	Outubro	20/10/2024
11	Novembro	20/11/2024
12	Dezembro	20/12/2024

Os carnês serão entregues aos contribuintes pelos **CORREIOS**, ou por **E-MAIL**, para aqueles optaram por essa forma.

Os contribuintes que não receberem os carnês poderão emitir a segunda via pela internet, na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no seguinte endereço: <https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/servicos-online/>.

A segunda via pela internet também deverá ser utilizada nos casos de pagamento em atraso, para gerar a guia com valor atualizado. O pagamento realizado fora do prazo de vencimento será acrescido de atualização monetária, multa de 0,33% por dia de atraso, até o máximo de 10%, e juros de mora de 1% ao mês.

O não pagamento das parcelas mencionadas neste Edital sujeitará o contribuinte à inscrição na Dívida Ativa municipal.

Eventual impugnação do lançamento do tributo deverá ser protocolada na Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação de lançamento (art. 370 da Lei Complementar nº 68/2005).

Maiores informações poderão ser obtidas perante o Setor de Tributos Imobiliários, pelo e-mail iptu@cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 02 de janeiro de 2024.

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1105

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Página | 3

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023

Processo Administrativo nº 7.511/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliários e material permanente, para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu pregoeiro, torna público que a Secretaria Municipal de Educação nos autoriza a publicação do resultado da amostra na seguinte forma:

I - As amostras dos Lotes de nº 3 e 5, apresentadas pela empresa LITORANE COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 48.702.291/0001-96, foram declaradas APROVADAS;

II – As amostras dos Lotes de nº 1, 2 e 4, apresentadas pela empresa METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ 62.139.803/0001-89, foram declaradas APROVADAS.

Cajamar, 02 de janeiro de 2024

Alexander Carvalho – Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do Concurso Público – Edital nº 03/2022, o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 09/01/2024 - terça-feira

HORÁRIO: Conforme, segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	Nome do Funcionário	Número do RG	Cargo/Função - Descrição
08:30	Lucas Pereira Freire	42.388.908-4	Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB
	Sandra Regina Gama	37.120.160-3	Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI
	Bruna Lorrany Lima Oliveira	59.767.547-8	Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI
	Shirlene de Lima Santos	42.878.254-1	Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI
	Alice Brasil de Souza Yoshimura	30.245.018-X	Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI
	Nilceia Ferreira Torrente Moreira	68.318.722-3	Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI
09:00	Graziela Barbosa dos Santos	42.121.635-9	Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI
	Margarete Bernardes da Silva	15.587.887-6	Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil
	Cristiana Santos Tobias	29.703.857-6	Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1105

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Página | 4

	Cristhiane Argemira Guimarães de Toledo	28.389.287-0	Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil
	Jaqueline Mendes	52.357.981-0	Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil
	Vanessa Cristina dos Santos Rocha	30.513.466-8	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
09:30	Vanessa da Silva Rocha	35.361.321-6	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
	Lucas da Silva Barbato	41.216.993-9	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
	Ana Maria Ribeiro de Almeida	MG7027481	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
	Maria Isabela Godoy	55.701.335-5	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
	Verônica Alves Soares	41.647.284-9	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
	Lucile Feitosa de Faria	MG11723052	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
10:00	Carolina Formis de Carvalho	34.511.022-5	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
	Hellomar Nathalia Karl Guimarães	25.144.408-9	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
	Andréa Rodrigues	12.902.237-8	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
	Talita Aline Lima de Souza	41.334.055-7	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
	Alessandra Galicioli Silva	49.326.807-8	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
	Aryane Paes Crisóstomo de Sá Silva	47.853.110-2	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
10:30	Wellington da Silva Neri	48.884.371-6	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
	Jéssica Albuquerque Nascimento Andrinis	47.663.954-2	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
	Daniela Aparecida Molinari	28.860.637-1	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental
	Tagila Cassiano Araujo	44.640.217-5	Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental - PCD

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.

Cajamar, 02 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2023

1ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1105

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Página | 5

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Interno – Edital nº 02/2023:

ASSISTENTE DE DIREÇÃO				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	IDOSO
11	MARILZA ARAÚJO PEREIRA	4025	121,67	Não
12	EDNEIDE RODRIGUES DANTAS MARTINS	4061	120,33	Não
13	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS FIGUEIREDO	4023	120,00	Não
14	MARGARETE BUENO PINARDI	4042	117,50	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **03/01/2024**, quais sejam **03/01/2024**, **04/01/2024** e **05/01/2024**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, portando cópia e original dos documentos que seguem: Documentos que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital; Cédula de Identidade (RG ou RNE); Comproventes de escolaridade (diploma acompanhado de histórico escolar ou equivalente); Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (CREF), se exigido para a função atividade; Comprovante da experiência mínima exigida na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital; Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cajamar poderá solicitar outras declarações e documentos complementares. Cajamar, 02 de janeiro de 2024.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES
ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA o candidato relacionado do Concurso Público – Edital nº 03/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
12	SABRINA ALVES SOUTO	17242	82,50	NÃO

Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
45	MARIANA DI PIETRO QUEIROZ	15757	92,50	NÃO
46	GABRIELE DA SILVA ARAUJO	20814	92,50	NÃO
47	MARILZA RODRIGUES BARBOSA	9918	92,00	NÃO
48	ALEX SANDRA MARIA VASCONCELOS BORBA	12182	92,00	NÃO

Professor de Educação Básica I – PEB I Ensino Fundamental

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
71	JOICE DA SILVA FERNANDES	11262	84,50	NÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1105

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Página | 6

72	VERÔNICA DE LIMA MENDONÇA	9276	84,50	NÃO
73	GERUSA JANE TEIXEIRA DE SOUSA LIMA	20800	84,00	NÃO
74	LUMA RAQUEL SOUSA DOS SANTOS	20792	84,00	NÃO

O candidato convocado acima deve, no prazo de 05 (três) dias úteis, **contados a partir de 03/01/2024, sendo 03/01/2024, 04/01/2024, 05/01/2024, 08/01/2024 e 09/01/2024**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 02 de janeiro de 2024. Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022